



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 2741-8449

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 • Edição 229

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

LEI nº 1258/2024, de 05 de dezembro de 2024

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA “DEZEMBRO VERDE” – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica Instituída a Campanha “Dezembro Verde” – Não ao Abandono de Animais no Município de São João da Barra/RJ

Art. 2º. A Instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado a morte:

II – Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a preservação ao abandono de animais empregando recursos visuais de impacto e demais recursos que se julgar necessários e eficientes:

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais:

IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo protetores de animais, população, órgãos públicos e organizações que atuam na área. Essas ações serão realizadas em diferentes âmbitos, e no âmbito midiático se darão por meio de recursos educativos, redes de comunicação, blitz de panfletagem, outdoors e todos os meios que se julgar eficientes para o sucesso da campanha:

Art. 3º. A campanha deverá ser realizada durante todo ano, em ações constantes, e especificamente e com mais foco no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão das proximidades das férias.

Art. 4º. A campanha “Dezembro Verde” – Não ao Abandono de Animais instituída por esta Lei passa a constar no Calendário oficial de datas e Eventos do Município de São João da Barra/RJ, e tem o dia 10 de dezembro como a data principal do mês da campanha, pelo visto de ser o Dia Internacional dos Direitos Animais e Dia Internacional dos Direitos Humanos, visto que a causa animal é interligadas as causas humanas e sociais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 05 de dezembro de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1259/2024, de 05 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a liberação de espaços públicos para a prática e realização de exposições de carros modificados e encontros e campeonatos de som automotivo, regulamenta suas

atividades e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Esta Lei tem por objetivo regular a utilização de espaços públicos para a prática e realização de exposições de carros modificados e encontros e campeonatos de som automotivo, reconhecendo sua importância cultural e econômica, garantindo a convivência harmoniosa com a comunidade e o respeito às normas ambientais.

Art.2º. O município poderá designar espaços públicos específicos para a realização de eventos de som automotivo, cuja localização deverá considerar a minimização do impacto sonoro em áreas residenciais e a viabilidade de acesso para os participantes e público.

Art.3º. Os eventos de som automotivo deverão obter licença prévia emitida por órgão competente determinado pelo Poder Executivo, que avaliará a adequação do local, as medidas de segurança, a previsão de público e o cumprimento das normas de controle de poluição sonora.

Parágrafo único - A licença mencionada neste artigo deverá ser requerida com antecedência mínima de 15 dias úteis contados da data prevista para o evento.

Art.4º. Os organizadores dos eventos de carros modificados e som automotivo serão responsáveis juridicamente pela adoção de medidas que garantam a segurança dos participantes e do público, a limpeza e conservação do espaço público utilizado, e o cumprimento das normas de controle de ruído estabelecidas pela legislação local e nacional.

Art.5º. A violação das disposições desta Lei acarretará sanções aos organizadores do evento, que poderão incluir multa, suspensão temporária ou proibição definitiva de realização de novos eventos.

Art.6º. - As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 05 de dezembro de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1260/2024, de 05 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA, DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Ficam extintos, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 01 (um) cargo de Assessor CC-4 na Secretaria Municipal de



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Reader®.

Agricultura;
II - 01 (um) cargo de Assessor CC-4 no Gabinete;
III - 02 (dois) cargos de Assessor CC-4 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
IV - 01 (um) cargo de Assessor CC-4 na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura;
V - 01 (um) cargo de Assessor CC-4 na Secretaria Municipal de Planejamento e Informatização;
VI - 01 (um) cargo de Assessor CC-4 na Secretaria Municipal de Segurança Pública;
VII - 04 (quatro) cargos de Assessor CC-5 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
VIII - 01 (um) cargo de Assessor CC-5 no Gabinete;
IX - 01 (um) cargo de Assessor CC-5 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
X - 01 (um) cargo de Assessor CC-5 no Gabinete – Procon;
XI - 01 (um) cargo de Assessor CC-5 na Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XII - 02 (dois) cargos de Assessor CC-5 na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
XIII - 02 (dois) cargos de Assessor CC-5 na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;
XIV - 01 (um) cargo de Assessor CC-6 na Secretaria Municipal de Agricultura;
XV - 01 (um) cargo de Assessor CC-6 no Gabinete;
XVI - 02 (dois) cargos de Assessor CC-6 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos;
XVII - 01 (um) cargo de Assessor CC-6 na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura;
XVIII - 05 (cinco) cargos de Assessor CC-6 na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
XIX - 01 (um) cargo de Assessor CC-6 na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 2º - Ficam criados, em substituição aos cargos extintos no artigo anterior, sem aumento de despesa, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão, cujas atribuições se encontram no anexo desta Lei:

I - 01 (um) cargo de Assessor Superior do Gabinete, simbologia CCE-1, junto ao Gabinete;

II - 04 (quatro) cargos de Superintendente Especial do Gabinete, simbologia CCE-1, junto ao Gabinete.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 05 de dezembro de 2024.

Karla Chagas Maia
Prefeita

ANEXO ÚNICO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. Assessor Superior do Gabinete – CCE-1

Assessorar, de forma direta e imediata, o Chefe do Executivo em sua atuação funcional e institucional;
Prestar assessoria no que tange a viabilidade de implementação de políticas públicas, bem como no estabelecimento dos canais de diálogo das mesmas;
Assessorar na análise de emendas impositivas e acompanhar a execução das mesmas junto às Secretarias responsáveis;
Monitorar as atividades legislativas, contribuindo para o alinhamento entre o Executivo e Câmara de vereadores;

Outras Atribuições que lhe forem designadas.

2. Superintendente Especial do Gabinete – CCE-1

Assistir, de forma direta e imediata, o Chefe do Executivo no que tange ao planejamento estratégico das ações governamentais de médio e longo prazo, em conjunto com as Secretarias Municipais competentes;
Monitorar a execução dos projetos estratégicos e sugerir ajustes quando necessário;
Promover a articulação entre as Secretarias Municipais e órgãos públicos, visando à integração das políticas públicas;
Avaliar resultados e impactos das políticas públicas implementadas, propondo melhorias;
Coordenar a integração das ações das diferentes secretarias com o gabinete para garantir a compatibilidade dos projetos e programas;
Acompanhar indicadores de desempenho do governo municipal;
Outras Atribuições que lhe forem designadas.

AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2024 GABINETE DA PREFEITA

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através do Gabinete da Prefeita Municipal, torna Público, para conhecimento dos interessados, que no período de **06 a 10 de dezembro de 2024 até as 16:59:59**, no âmbito do processo administrativo nº **8858/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, VISANDO ATENDER AO GABINETE DA PREFEITA** seguindo as especificações e na forma escrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso, termo de referência e o modelo de proposta poderão ser obtidas pelo e-mail: compras4@sjb.rj.gov.br.

São João da Barra/RJ, 06 de dezembro de 2024.

Nayara Pereira Rosa da Silva Moreira
Chefe de Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 140, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 – LEI Nº 1153/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 1153/2023 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$4.979.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.1.90.11.00	500	R\$450.000,00	103
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.3.90.49.00	500	R\$315.000,00	893
02.06.01.04.123.1807.2007.0000	4.6.90.71.00	500	R\$300.000,00	149
02.08.02.10.301.1823.2043.0000	3.3.90.39.00	720	R\$730.000,00	894
02.08.02.10.122.1829.2042.0000	3.1.90.11.00	500	R\$525.000,00	164
02.08.02.10.122.1829.2042.0000	3.3.90.14.00	500	R\$150.000,00	892
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	3.1.90.11.00	500	R\$9.000,00	338
02.30.01.12.361.1826.2052.0000	3.1.90.11.00	500	R\$1.000.000,00	599

02.31.01.23.695.1813.2015.0000	3.3.90.39.00	720	R\$400.000,00	703
02.31.01.23.695.1813.2015.0000	3.3.90.39.00	500	R\$1.100.000,00	900
TOTAL			R\$4.979.000,00	

Artigo 2º.-A Fonte de Recursos no valor de R\$ 4.979.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.1.90.01.00	500	R\$734.500,00	99
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.1.90.96.00	500	R\$450.000,00	107
02.06.01.04.123.1807.2007.0000	3.2.91.21.00	500	R\$260.000,00	807
02.06.01.04.123.1807.2007.0000	4.6.91.71.00	500	R\$840.000,00	808
02.09.01.15.451.1808.2029.0000	4.4.90.51.00	720	R\$730.000,00	728
02.26.01.06.122.1812.2039.0000	3.3.90.39.00	720	R\$400.000,00	523
02.30.01.12.361.1826.2052.0000	3.1.90.13.00	500	R\$1.564.500,00	603
TOTAL			R\$4.979.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 28 de novembro de 2024

Karla Chagas Maia

Prefeita

***REPUBLICADO PARA SANAR INCORREÇÕES**

Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 1141/2024, de 05 de dezembro de 2024

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º- Por força do Processo Administrativo nº **0200005362/2024 de 22/11/2024**, fica concedida a renovação da licença sem vencimento, a pedido, da servidora **MANUELLA PINTO PESSANHA SIQUEIRA**, matrícula 248868-1 cargo EFE-MÉDICO NEUROPEDIATRA, por 02 (dois) anos com data a contar de **21/11/2024 a 20/11/2026**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 21/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 05 de dezembro de 2024

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat.585559-03

Portaria nº 1142/2024, de 05 de dezembro de 2024

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º- Por força do Processo Administrativo nº **0200005234/2024 de 13/11/2024**, fica concedida licença sem vencimento, a pedido, da servidora, **LUIZA LOPES AZEVEDO**, matrícula 305362-2, cargo EFE- MÉDICO NEUROLOGISTA, por 07 (sete) meses, com data a contar de **25/11/2024 a 25/06/2025**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 25/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 05 de dezembro de 2024

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat.585559-03

Portarias de Férias-DEZEMBRO-2024

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Portaria Nº 1143/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ADEMIR OLIVEIRA PESSANHA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 à 31 de maio de 2019, a partir de 01/12/2024

Portaria Nº 1144/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ADILSON FERREIRA BARROS**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2024, a partir de 01/12/2024

Portaria Nº 1145/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ALCEBÍADES FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 à 02 de fevereiro de 2018, a partir de 04/12/2024

Portaria Nº 1146/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ALEF VIEIRA DE BRITO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2023 à 24 de outubro de 2024, a partir de 01/12/2024

Portaria Nº 1147/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES PINTO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2023 à 11 de novembro de 2024, a partir de 01/12/2024

Portaria Nº 1148/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ANTÔNIO CARLOS MARIA RAMOS**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 à 01 de janeiro de 2024, a partir de 02/12/2024

Portaria Nº 1149/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **BENEDITO JORGE DOS SANTOS CARDOSO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 à 02 de junho de 2024, a partir de 02/12/2024

Portaria Nº 1150/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **CARINA DA SILVA MEIRELLES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2022 à 03 de março de 2023, a partir dos seguintes períodos: de 11/12/2024 a 20/12/2024, de 05/05/2025 a 14/05/2025 e de 10/11/2025 a 19/11/2025

Portaria Nº 1151/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **CARLOS RENATO DUARTE**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2021 à 02 de junho de 2022, a partir de 01/12/2024

Portaria Nº 1152/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **DANIEL LEANDRO AZEVEDO SILVA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2022 à 01 de janeiro de 2023, a partir de 02/12/2024

Portaria Nº 1153/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **EDMAR MALAFAIA MENEZES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2018 à 03 de julho de 2019, a partir de 09/12/2024

Portaria Nº 1154/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **EDNA DE ALMEIDA AMARAL NASCIMENTO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2023 à 09 de junho de 2024, a partir dos seguintes períodos: de 02/12/2024 a 11/12/2024, de 10/03/2025 a 19/03/2025 e de 07/04/2025 a 16/04/2025

Portaria Nº 1155/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **IVALDO ALMEIDA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2020 à 14 de abril de 2021, a partir de 30/11/2024

Portaria N° 1156/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **GEVERSON NASCIMENTO AMARAL**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 à 31 de março de 2023, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1157/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **GLAUBER SANTOS DE CARVALHO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2014 à 02 de junho de 2015, a partir de 01/12/2024

Portaria N° 1158/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **GRACINDA MARIA RANGEL DE FIGUEIREDO PAES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2022 à 30 de novembro de 2023, a partir de 01/12/2024

Portaria N° 1159/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JEAN CARLOS GOMES DE AZEVEDO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2021 à 11 de fevereiro de 2022, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1160/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JOBERTO DA SILVA PESSANHA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2017 à 02 de junho de 2018, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1161/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JORGE PEREIRA BASTOS**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1162/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JORLAN DA SILVA GONÇALVES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2022 à 14 de abril de 2023, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1163/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JOSÉ AUGUSTO MAGALHÃES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1164/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JOSÉ JORGE DA SILVA SIQUEIRA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 à 31 de julho de 2024, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1165/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **LUANA MOTA PEREIRA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 31 de julho de 2023 à 30 de julho de 2024, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1166/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **LUIS MAURÍCIO RANGEL BARRETO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2023 à 22 de fevereiro de 2024, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1167/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MÁRCIA TEIXEIRA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2020 à 18 de agosto de 2021, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1168/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARCOS BARBOSA GONÇALVES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2019 à 19 de agosto de 2020, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1169/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **PALOMA AZEVEDO GOMES VICENTE**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 à 31 de julho de 2024, a partir dos seguintes períodos: de 02/12/2024 a 11/12/2024, de 10/03/2025 a 19/03/2025 e de 05/05/2025 a 14/05/2025

Portaria N° 1170/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta

Prefeitura **PATRÍCIA IRAOLA DA SILVA COSTA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2020 à 19 de julho de 2021, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1171/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **PATRÍCIA RIBEIRO DAS CHAGAS**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 à 02 de junho de 2024, a partir dos seguintes períodos: de 18/12/2024 a 27/12/2024 e de 08/01/2025 a 27/01/2025

Portaria N° 1172/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 à 02 de junho de 2024, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1173/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ROGÉRIO ALVES DE ANDRADE**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2020 à 30 de dezembro de 2021, a partir de 09/12/2024

Portaria N° 1174/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **SANJO ALVES GOMES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2023 à 23 de setembro de 2024, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1175/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA GOMES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2020 à 24 de fevereiro de 2021, a partir de 01/12/2024

Portaria N° 1176/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **SHEYLA FERNANDES PINHEIRO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2020 à 12 de maio de 2021, a partir de 02/12/2024

Portaria N° 1177/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **TULLIANE NOGUEIRA DE AQUINO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2023 à 08 de novembro de 2024, a partir de 01/12/2024

Portaria N° 1178/2024-CONCEDER a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **VIVIANE DA SILVA GONÇALVES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2019 à 19 de agosto de 2020, a partir de 01/12/2024

São João da Barra, 05 de dezembro de 2024..

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Cultura

Gilwagner Amaral Miranda

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 1662/2024;

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA AS AULAS DE CORTE E COSTURA DAS OFICINAS CULTURAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

Contratada: D W S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 21.230.972/0001-42;

Valor: R\$ 5.201,00 (Cinco mil duzentos e um reais);

Contratada: K S PESSANHA EMPREENDIMENTOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS- CNPJ: 45.782.492/0001-52;

Valor: R\$ 13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais);

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura;

Dotação Orçamentária: 0228.13.392.1827.2056.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99;

Fonte STN: 1.720; **Ficha:** 552;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 30 de setembro de 2024.

Gilwagner Amaral Miranda

Secretário Municipal de Cultura

*Publicado por omissão dia 30/099/2024

COMUNICADO Nº 14 DO EDITAL Nº 03/2024 "FACES PERIFÉRICAS" DA LEI ALDIR BLANC

O Secretário Municipal de Cultura torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** das propostas referentes ao Edital "FACES PERIFÉRICAS" DA LEI ALDIR BLANC, publicado em 11 de outubro de 2024 no Diário Oficial do Município.

1- DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS NO EDITAL "FACES PERIFÉRICAS".

PROPONENTE	COTA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
50.777.137 PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	SIM	50.777.137/0001-25	HABILITADO
50.967.607 LUAN WALDEMIRO MACIEL	SIM	50.967.607/0001-13	HABILITADO

2- O proponente que quiser interpor recurso contra esta fase, poderá fazê-lo do dia 07/12/2024 ao dia 10/12/2024 através do e-mail: editais.cultura@sjb.rj.gov.br.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2024.

Gilwagner Amaral Miranda

Secretário Municipal de Cultura

Saúde

Arleny Valdés Arias

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.081.842/0002-88

Processo Administrativo: 8604/2024

Objeto: Aquisição dos MEDICAMENTOS RISPERIDONA 1MG (180 COMP.) E SERTRALINA 25MG (180 COMP.), para o paciente V.S.L., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0001244-62.2021.8.19.0053;

Valor: R\$ 325,80 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.301.1824.2045

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.635 **Ficha:** 192

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 28 de novembro de 2024.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

Turismo e Lazer

Edivaldo Viana Machado

**INEXIGIBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Contratada: ANGELA FERNANDES DE AZEREDO MEDEIROS CNPJ:25.001.376/0001- 41

Processo Administrativo: 7959/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM

KISSILA DIAS, NO DIA 16/11/2024, ÀS 18H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DA EXPOBARRA - 2024.

Valor R\$3.000,00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 1720;

Ficha: 794;

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 14 de novembro de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS CNPJ:26.918.100/0001-95

Processo Administrativo: 7984/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL HENRIQUE MAGALHÃES, NO DIA 16/11/2024, ÀS 14H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DA EXPOBARRA - 2024.

Valor R\$3.000,00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 1720;

Ficha: 794;

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 12 de novembro de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: A F DOS SANTOS SEREVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPAROS – ME CNPJ:24.766.626/0001-71

Processo Administrativo: 7985/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM GRUPO SAMBA PRIME, NO DIA 16/11/2024, ÀS 16H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DA EXPOBARRA - 2024.

Valor R\$3.000,00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 1720;

Ficha: 794;

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 12 de novembro de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: RENATO FERREIRA BRAGA CNPJ:56.769.594/0001-54

Processo Administrativo: 8162/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM RENATO BRAGA E BANDA, NO DIA 17/11/2024, ÀS 13H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DA EXPOBARRA - 2024.

Valor R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 2500;

Ficha: 883;

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 12 de novembro de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: CASSIO LEURICK GREGORIO LINCOLN

CNPJ:30.727.188/0001-35

Processo Administrativo: 8163/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM OS PIRATAS, NO DIA 17/11/2024, ÀS 14H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DA EXPOBARRA - 2024.

Valor R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 2500;

Ficha: 883;

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 12 de novembro de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: DANIELLE RANGEL DE AZEVEDO

CNPJ:33.855.721/0001-32

Processo Administrativo: 8165/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM LORRAN VILAÇA, NO DIA 17/11/2024, ÀS 18H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DA EXPOBARRA - 2024.

Valor R\$3.000,00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 2500;

Ficha: 883;

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 14 de novembro de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: J C G RANGEL CNPJ:19.835.223/0001-05

Processo Administrativo: 8166/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM BANDA TB-6, NO DIA 17/11/2024, ÀS 18H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DA EXPOBARRA - 2024.

Valor R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 2500;

Ficha: 883;

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 12 de novembro de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: DIOGO GOMES CINTRA CNPJ:27.176.919/0001-

97

Processo Administrativo: 8167/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM BRAZZILIAN BAND, NO DIA 17/11/2024, ÀS 19H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DA EXPOBARRA - 2024.

Valor R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 2500;

Ficha: 883;

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 14 de novembro de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: F S MORAES PRODUÇÕES E MUSICAIS E EVENTOS

EIRELI CNPJ:32.636.941/0001-86

Processo Administrativo: 8168/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM XANDÃO E BANDA, NO DIA 17/11/2024, ÀS 20H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DA EXPOBARRA - 2024.

Valor R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 2500;

Ficha: 883;

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 14 de novembro de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: ELIAS DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME

CNPJ:20.327.682/0001-59

Processo Administrativo: 8539/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM PEGADA DO X , NO DIA 17/11/2024, ÀS 22H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DA EXPOBARRA - 2024.

Valor R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 2500;

Ficha: 883;

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 14 de novembro de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer